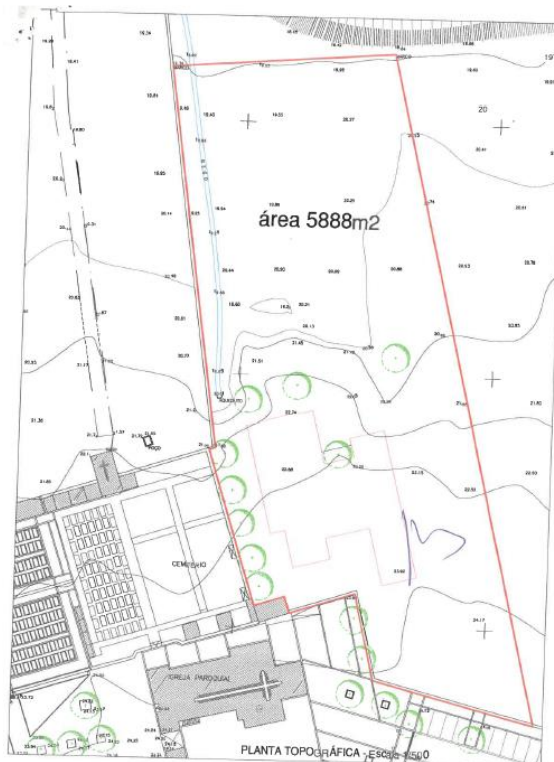


## AC. EM CÂMARA

### **(09) CEDÊNCIA DE USO DE TERRENO DO MUNICÍPIO A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE MAZAREFES:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –CEDÊNCIA DE USO DE TERRENO DO MUNICÍPIO A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE MAZAREFES - A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Nicolau de Mazarefes manifestou interesse em construir na freguesia um Centro Pastoral Paroquial aberto a toda a comunidade, para cujo projeto não dispõe de terrenos. Por sua vez, a Câmara Municipal de Viana do Castelo é proprietária de um terreno que lhe foi cedido para equipamentos, e integrado no domínio público municipal, no âmbito do processo de licenciamento n.º 499/06, com a área inicial de 6.704,30 m<sup>2</sup> e, após, a realização dos trabalhos de melhoria dos acessos na extremidade sul, ficou reduzida a 5.888,00 m<sup>2</sup>, que é atualmente a área disponível para a construção do equipamento. O fim a que ficou afeta esta parcela de terreno, quer no processo de licenciamento quer na posterior escritura de cedência ao Município, “equipamentos”, é compatível com a função que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Nicolau de Mazarefes quer desenvolver no mesmo, através da construção e utilização de um Centro Pastoral, composto de Cartório Paroquial, Salas de Reunião e Catequese, Auditório e Arquivo Paroquial. Com estes pressupostos, e porque considero de relevante interesse público a criação do equipamento social proposto pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Nicolau de Mazarefes, proponho a atribuição do direito de superfície pelo período de 30 anos, podendo ser renovado, do uso do terreno situado no Lugar da Conchada, freguesia de Mazarefes, com a área atual de 5.888 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte e Nascente com Arcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A., de Sul com caminho público e de Poente com José de Araújo Vaz Coutinho, parcela esta delimitada a traço de cor vermelha na planta anexa a esta proposta. Propõe-se, ainda, que seja permitida a utilização do espaço por Entidades com o mesmo fim estatutário e se dê, para início da construção do equipamento, o prazo limite de 4 anos. Mais se propõe, a delegação no Sr. Presidente da Câmara dos poderes necessários à completa negociação dos demais termos e condições do contrato de direito de superfície.



(a) José Maria da Cunha Costa.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

**02 de Setembro de 2021**